

# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



## LEI Nº 1.654, DE 28 DE JUNHO 2013

***“Autoriza abertura de crédito especial para concessão de benefícios eventuais a pessoas carentes e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para concessão de benefícios eventuais, objetivando a redução do número de famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa:0014 – Política Municipal de Assistência Social

Atividade : 2.103 – Programa de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Dotação: 08.244.0014.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita . . . . . R\$ 50.000,00

08.244.0014.3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros P. Físicas . . . . . R\$ 20.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos:

100 – Recursos Ordinários. . . . . R\$ 27.000,00

156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social R\$ 43.000,00

TOTAL . . . . . R\$ 70.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para abertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa:0014 – Política Municipal de Assistência Social

Projeto : 1.031 – Construção de Prédio para Centro de Apoio a Família

Dotação: 08.244.0014.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações . . . . . R\$ 70.000,00

TOTAL . . . . . R\$ 70.000,00



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



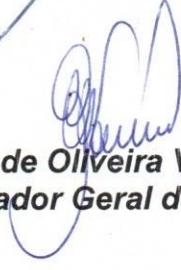
Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos:  
142 – Transferências de convênio vinculado a Assistência Social

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão das despesas objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 1.618 de 11 de junho de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.559 de 30 de dezembro de 2009 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2010/2013.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 28 de junho de 2013.

  
**Maria Cristina Mansur Teixeira Resende**  
**Prefeita Municipal**

  
**Marcos de Oliveira Vasconcelos**  
**Procurador Geral do Município**